



Cariacica(ES), 14 de Maio de 2021.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATT. SRA. PREGOEIRA THAIS MAIA B. MAGALHÃES  
REF.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 071/2021.**

A **PODIUM VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 01.135.999/0002-20, situada à Rod Br 262 sn – bairro Jardim América - Cariacica/ES, vem por meio desta **IMPUGNAR** os termos do edital em epígrafe, haja vista os motivos que se seguem.

### **1 – DIREITO DE IMPUGNAÇÃO**

A Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, em seu Art. 41 § 2º e o próprio edital em seu Item 14.2, garantem aos licitantes o direito de impugnar os termos de um edital, quando o mesmo contiver falhas ou irregularidades que o viciem.

### **2 – DOS FATOS**

**2.1 - O edital em epígrafe, em seu Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS, ITEM 01 exige que o veículo ofertado na proposta tenha as seguintes descrições, dentre outras:**

- Motor a partir de 1.0 - **TURBO**
- Câmbio automático com modo manual de 06 marchas

A combinação dessas exigências acabou por direcionar a licitação de modo que apenas 01 fornecedor consiga atender a tais especificações. Nesse sentido, apenas um veículo reúne essas características de **TURBO E CÂMBIO AUTOMÁTICO** e pode atender a edital.

Estamos falando do **CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO AUTOMÁTICO** (prospecto em anexo), conforme consta do site da referida montadora.



As marcas como Fiat, Volkswagen, Renault, Peugeot, Citroen, entre outras, **TAMBÉM NÃO POSSUEM VEÍCULOS COM TAIS CARACTERÍSTICAS.**

Feita as considerações iniciais, entendemos que a manutenção de tais exigências fere o Princípio da Igualdade estampado no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, haja vista que estas exigências só serão atendidas por um único fabricante/marca, impedindo que os demais veículos desta categoria possam participar da licitação em questão.

### 3 – CONCLUSÃO

A conclusão que se extrai, partindo do que foi exposto acima, é que houve a inclusão de determinadas exigências no edital supracitado, exigências estas que acabaram por **DIRECIONAR A LICITAÇÃO**, impedindo a participação de outros concorrentes, quando exigiu determinadas características que só atendida por apenas uma marca. Tal exigência caracteriza um “DIRECIONAMENTO”, direcionamento este que é claramente vedado pelo Art. 3º - Princípio Básico da Igualdade e do Julgamento Objetivo, citados na Lei 8.666/93:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOLIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos.”*

Ademais, o parágrafo 1º, inciso I do mesmo artigo cita:

*“É vedado aos agentes públicos: ADMITIR, PREVER, INCLUIR ou TOLERAR, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTEM o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.”*

Acresça-se aos artigos citados acima, a previsão contida no parágrafo 5º do Art. 7 da mesma lei:

*“É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens ou serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”*

**A infringência do disposto nos artigos citados acima, implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. Assim, não pode o administrador público favorecer um dos interessados, estabelecendo cláusulas que objetivem eliminar alguns ou colocar outros em posição vantajosa para vencer o certame. A Administração é neutra, imparcial e qualquer ação sua que leve a favorecimento de um, em prejuízo de outrem, acarreta nulidade de todo o procedimento. Vale lembrar que o objetivo de um processo licitatório é, baseando-se na lei, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que deverá ser processada e julgada em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93.**

#### 4 – SOLICITAÇÃO

**O Prof. Hely Lopes Meirelles, em seu livro Licitações e Contratos Administrativos (Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1990) escreve:**

*“A IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES É O PRINCÍPIO IMPEDITIVO DA DISCRIMINAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DE CLÁUSULAS QUE NO EDITAL, FAVOREÇA UM EM DETRIMENTO DE OUTROS.”*

Vale lembrar que tal direcionamento só seria justificável, caso houvesse um estudo técnico, conforme exige o parágrafo 5º do Art. 7º da Lei 8.666 citado acima.

Assim sendo, a **PODIUM VEÍCULOS LTDA.** vem solicitar que os termos do edital sejam revistos e alterados, visando adequá-lo a Lei 8.666, não afrontando o Princípio Básico da Legalidade, Igualdade e do Julgamento Objetivo. Ao considerarmos que o objetivo principal de uma licitação é buscar dentre os proponentes, a proposta mais vantajosa para a administração, não se justifica o direcionamento para uma marca, pois se assim o fosse, inexistiria a necessidade de uma licitação, optando-se por uma compra direta.

Tal direcionamento é prejudicial à administração, haja vista que se há apenas um único fornecedor no mercado, este irá propor um preço alto, pois não há outro concorrente que atenda as especificações, Tal fato é de suma importância, quando se enfatiza o atual cenário de recessão econômica causada pela pandemia que vivemos na atualidade e a consequente queda na arrecadação das administrações municipais e estaduais, como também na redução dos repasses provenientes dos Estados e da União.

**podium**  
AQUI TEM NEGÓCIO.



**Nestes termos, pede deferimento.**

**Atenciosamente,**

*Célia F. da Silva*

**Célia Fagundes da Silva**  
Supervisora de Vendas

*Edilson Pereira dos Santos*

**Edilson Pereira dos Santos**  
Consultor de Vendas a Governo

**PODIUM VEÍCULOS LTDA.**

01.135.999/0002-20  
I.E. 081.903.22-7  
PODIUM VEÍCULOS LTDA  
Rod.: BR 262 - Comércio 2 Esq, S/Nº  
Jardim América - CEP: 29.140.130  
Cariacica - ES

Rod Br 262 sn – bairro Jardim América - Cariacica/ES  
Tel.: 27 – 3346-3000 [www.podiumveiculos.com.br](http://www.podiumveiculos.com.br)

*[Handwritten mark]*

**2022 ONIX** Versão AT Turbo 116cv**R\$ 69.240****DETALHES DE CARRO****Preço Inicial****R\$ 68.390****Cor****R\$ 850**(44) Branco Summit (Sólida)  
**R\$ 850****Opcionais (1)****R\$ 0****R7B****Principais itens desse Pacote:**

(0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Ar-condicionado

(2) Assistente de partida em aclave

(3) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(4) Banco traseiro bipartido e rebatível

(5) Chave tipo canivete dobrável

(6) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(7) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

(8) Computador de bordo

(9) Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)

(10) Controlador de limite de velocidade

(11) Controle eletrônico de estabilidade e tração

(12) Controles do radio e telefone no volante

(13) Console central com descansa-braço

- |   |  |
|---|--|
| (14) Direção Elétrica Progressiva   | (15) Rádio AM-FM stereo, MP3-WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)   |
| (16) Roda de aço aro 15" com calotas integrais  | (17) Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")  |
| (18) Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") | (19) Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)                               |
| (20) Trava elétrica das portas com acionamento na chave   | (21) Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento-abertura automática pela chave |

**Preço Total****R\$ 69.240****Preço Total****R\$ 69.240****Itens de Série**

SEGURANÇA ITENS DE APARÊNCIA CONFORTO & CONVENIÊNCIA BANCOS ENTRETENIMENTO  
ACABAMENTO INTERNO

**SEGURANÇA**

- 06 Airbags (duplo frontal, duplo laterais e duplo de cortina)
- Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros
- Brake Light
- Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos
- Controle eletrônico de estabilidade e tração
- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro
- Luzes laterais indicadoras de direção
- Regulagem de altura dos faróis
- Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether")
- Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")
- Sistema de imobilização do motor

**ITENS DE APARÊNCIA**

- Espelhos retrovisores externos pretos
- Maçanetas externas na cor preta
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Roda de aço aro 15" com calotas integrais
- Volante com 3 raios

**CONFORTO & CONVENIÊNCIA**

- Ar-condicionado
- Assistente de partida em aclave
- Chave tipo canivete dobrável
- Computador de bordo
- Console central com descansa-braço
- Controlador de limite de velocidade
- Controles do radio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva



- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5"
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreadores - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)
- Trava elétrica da tampa de combustível
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

#### **BANCOS**

- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Bancos de tecido
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

#### **ENTRETENIMENTO**

- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, Bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento)

#### **ACABAMENTO INTERNO**

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)

- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**